

1 **ATA DA 256ª SESSÃO ORDINÁRIA**

2  
3 Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às 14h41, na sala de reuniões do gabinete  
4 da Defensoria Pública-Geral, localizada no prédio sede, em Belém, sito à Tv. Padre Prudêncio nº  
5 154 – *facultada a participação de forma virtual, via aplicativo Zoom* – reuniram-se os Membros e  
6 Membras do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, o Defensor Público-Geral, JOÃO  
7 PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO, a Subdefensora Pública-Geral, MÔNICA PALHETA FURTADO  
8 BELÉM DIAS, o Corregedor-Geral, EDGAR MOREIRA ALAMAR, a Ouvidora-Geral, NORMA MIRANDA  
9 BARBOSA, os Conselheiros eleitos: ALEXANDRE MARTINS BASTOS, MARIA DE BELÉM BATISTA  
10 PEREIRA, DYEGO AZEVEDO MAIA, ARTHUR CORRÊA DA SILVA NETO, ADONAI OLIVEIRA BRASIL  
11 BATISTA FARIAS, SAMUEL OLIVEIRA RIBEIRO e LUIS MARCELO MACEDO DE SOUZA; e o Presidente  
12 da ADPEP, MARCUS VINÍCIUS CAMPOS DA SILVEIRA FRANCO, para realização da 256ª Sessão  
13 Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Pará.

14

15 **1 – EXPEDIENTE:**

16

17 **1.1) Abertura da sessão, conferência de quórum e instalação da reunião:**

18 Registre-se a presença do presidente da Associação dos Servidores da Defensoria Pública do Pará,  
19 ALEX GONÇALVES SOARES. Justificada a ausência da conselheira JACQUELINE BASTOS LOUREIRO  
20 por motivo de férias Verificada a existência de quórum, a sessão foi aberta pelo presidente do  
21 Conselho Superior e Defensor Público-Geral, JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO.

22

23 **1.2) Leitura, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior, caso esta providência ainda não**  
24 **tenha sido tomada.** Aprovada a Ata da 255ª Sessão Ordinária

25

26 **1.3) Comunicações da Presidente e dos Conselheiros.**

27 O Presidente informou que a Defensoria Pública irá realizar 03 (três) grandes ações de cidadania:  
28 Marajó 360, Expedição Oeste III e Expedição dos Povos indígenas. Que há uma comissão que trata  
29 da atualização do site da Defensoria Pública e que a apresentação está marcada para o dia 31 de  
30 julho de 2023. Ainda em seu comunicado, o presidente destacou os estudos acerca da  
31 possibilidade da recontagem de adicional do tempo de serviço congelados no tempo da pandemia  
32 e acerca da reposição salarial anual. O presidente informou que a Defensoria Pública poderá  
33 encaminhar projeto de lei que trata da reposição salarial nos percentuais dados pelo governo do  
34 Estado do Pará. Quanto à recontagem do Adicional de Tempo de Serviço, a gestão irá aguardar o  
35 impacto da reposição salarial, bem como os estudos do NUPLAN para encaminhar proposta de  
36 Resolução a ser votada no âmbito do Conselho Superior.

37

38 **1.4) Relato do Secretário-Executivo sobre as providências tomadas para o cumprimento das**  
39 **deliberações da sessão anterior e outros informes:** Não houve.

40

41 **1.5) Distribuição de novos expedientes e redistribuição:** Não houve distribuição de processos.

42

43 **2 – ORDEM DO DIA:**

44

45 **2.1) Discussão e deliberação das matérias constantes na pauta:**

46

47 **1.1) PROCESSO CSDP Nº 572/2022 – CSDP (PAE Nº 2022/675728)**

48 ASSUNTO: Proposta de Resolução que declara vaga 1ª Defensoria Pública Cível e Criminal de

49 Mosqueiro para fins de remoção e dá outras providências.  
50 PROPONENTE: LUCIANA BRINGEL – DIRETORA METROPOLITANA / DEFENSORIA PÚBLICA -GERAL

51 RELATOR: ARTHUR CORREA DA SILVA NETO

52 O presidente pontuou que a Resolução pode ser votada nesse momento, porém acha mais  
53 adequado que o edital de remoção possa ser lançado após a votação da lista de antiguidade de  
54 2023. O presidente informou que uma comissão está trabalhando na lista de antiguidade  
55 analisando pasta a pasta. Que a previsão para o término dos trabalhos é o fim do mês de março e  
56 que, tão logo os resultados dos estudos sejam disponibilizados, o conselho irá votar a lista de  
57 antiguidade com a máxima brevidade. O presidente apontou a necessidade de se aguardar a lista  
58 de antiguidade de 2023 para análise de futuras promoções e remoções. Com relação às  
59 promoções, o presidente informou que irá aguardar impactos da reposição salarial para realização  
60 de promoções. O conselheiro ALEXANDRE MARTINS BASTOS perguntou se existe perspectiva de  
61 remoções para a carreira, inclusive para regularização das designações para a entrância especial.  
62 Em resposta, o presidente informou que está em diálogo com as diretorias objetivando a  
63 realização de processos de remoções a fim de se acabar com as designações. Que as diretorias  
64 estão estudando a melhor forma de como realizar esses processos de remoção, quer sejam por  
65 meio de um grande processo de remoção ou processos paulatinos. Após a fala do presidente, foi  
66 dada a palavra ao relator ARTHUR CORREA DA SILVA NETO. O relator parabenizou a iniciativa do  
67 coordenador do NUDECON, Mauro Pinho, bem como parabenizou o voto do relator do processo  
68 nº 576/2022, conselheiro EDGAR MOREIRA ALAMAR. O Relator fez a leitura do seu voto. Votou  
69 pela aprovação da proposta de Resolução e do Edital. **EM DISCUSSÃO:** Não houve divergências  
70 acerca do voto do relator. **RESULTADO: À UNANIMIDADE, FOI APROVADA A PROPOSTA DE**  
71 **RESOLUÇÃO QUE DECLARA VAGA 1ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO**  
72 **PARA FINS DE REMOÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Fica consignado que a Resolução será  
73 publicada agora e que o edital só será publicado após a votação da lista de antiguidade de 2023.

74

#### 75 2.1.2) PROCESSO CSDP Nº 584/2022 – CSDP (PAE Nº 2022/1273332)

76 ASSUNTO: Proposta de Resolução que dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Sindicância  
77 e de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD no âmbito da Defensoria Pública do Estado do  
78 Pará.

79 PROPONENTE: EDGAR MOREIRA ALAMAR - CORREGEDOR-GERAL / DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

80 RELATOR: DYEGO AZEVEDO MAIA (REDISTRIBUÍDO)

81 O presidente destacou a dificuldade de se formar uma comissão de PAD, pois muitos membros já  
82 estão assoberbados de trabalho. Destacou ainda a aprovação do pagamento do trabalho  
83 extraordinário. O presidente ressaltou a importância de se ter uma comissão pré-estabelecida.  
84 Que isso evitaria que um gestor formasse uma comissão tendenciosa a absolver ou condenar.  
85 Destacou ainda que essa resolução trará segurança jurídica a todos os membros da Defensoria. O  
86 proponente reforçou a dificuldade de se montar uma comissão de PAD. O relator DYEGO AZEVEDO  
87 MAIA fez a leitura do seu voto. O relator sugeriu a alteração do art. 2º da proposta com a inclusão  
88 dos servidores da atividade meio na Resolução. O presidente concedeu a palavra ao proponente  
89 para manifesta-se acerca da alteração no art. 2º. O proponente manifestou-se no sentido que a  
90 Resolução é baseada no regramento dos membros da Defensoria Pública. O relator sinalizou que  
91 se a intenção do proponente foi abarcar apenas os membros irá retirar a alteração do art. 2º do  
92 voto e acolherá a proposta. O relator informou que imaginou que a proposta abrangesse a  
93 totalidade, membros e servidores. O presidente esclareceu que o Processo Administrativo  
94 Disciplinar dos servidores não segue o mesmo regramento dos Defensores Públicos, sendo mais  
95 adequada uma resolução específica para os servidores. O presidente perguntou ao corregedor-  
96 geral e proponente, EDGAR MOREIRA ALAMAR, se existe projeto que aborde a questão dos

97 servidores. O Corregedor-Geral informou que a normatização está dentro do planejamento da  
98 corregedoria. O conselheiro ARTHUR CORREA DA SILVA NETO questionou se a resolução vai  
99 contemplar o que trata o art. 65 da Lei complementar nº 54/06, bem como manifestou dúvidas  
100 acerca da aplicação nos casos que envolverem servidores e defensores públicos juntos. O  
101 proponente respondeu que nesses casos os processos podem ser apartados, até por que as  
102 comissões que tratam de servidores devem ser compostas por servidores. Além disso, o  
103 corregedor/proponente informou que a Defensoria Pública firmou Termo de Cooperação Técnica  
104 com a Controladoria Geral da União (CGU) e que a corregedoria está em fase de implementação  
105 do E-PAD. Que existe um servidor em treinamento sobre a ferramenta e que este irá compartilhar  
106 o conhecimento com membros da comissão de PAD, por isso a necessidade de aprovação da  
107 proposta. Ainda em seu voto, o relator propôs acréscimos no art. 7º da proposta nos seguintes  
108 termos: *“Art. 7º A CESPAD, na execução de suas atribuições, fundamentará os seus atos em*  
109 *quaisquer dos diplomas normativos vigentes no ordenamento jurídico, especialmente na*  
110 *Constituição da República Federativa do Brasil, na legislação federal, civil, penal e*  
111 *administrativa, na legislação do Estado do Pará, bem como nas normas internas da*  
112 *Defensoria Pública do Estado do Pará, para a análise e elaboração dos pareceres sobre os*  
113 *fatos investigados ou processados.”*. Ainda no art. 7º, o relator propôs alterações no §3º. O relator  
114 entende que a inserção do código penal traria mais controvérsias do que soluções, sua inclusão  
115 poderia gerar antinomia de segundo grau, logo propôs os seguintes termos: *“§3º Os prazos para*  
116 *as diligências, notificações, intimações, respostas e procedimentos adotados no exercício das*  
117 *investigações, sindicâncias e processamentos administrativos disciplinares, observarão, em*  
118 *princípio, o que estiver estipulado na Lei Complementar Estadual que dispõe sobre a Defensoria*  
119 *Pública do Estado do Pará, na a lei que rege o processo administrativo no Estado do Pará, na a lei*  
120 *que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará e, de forma*  
121 *subsidiária, na lei que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da União e no*  
122 *Código de Processo Civil, respectivamente, levando sempre em conta a especialidade do direito*  
123 *administrativo ou a interpretação mais favorável ao investigado ou acusado, quando houver*  
124 *conflito ou diferença entre eles e a norma administrativa for omissa.”* Por fim, o relator retirou sua  
125 proposta de alteração no art. 2º. O proponente esclareceu que o art. 7º se refere tão somente ao  
126 argumento, em como a comissão irá fundamentar, não está se tratando de procedimentos. O  
127 proponente acredita não haver necessidade de se esclarecer tanto os diplomas normativos haja  
128 vista que a comissão pode utilizar qualquer diploma vigente. O proponente não se opõe à  
129 alteração, porém alertou que a disposição apresentaria redundância. O conselheiro ALEXANDRE  
130 MARTINS BASTOS entende ser mais razoável constar apenas “as normas vigentes”. O conselheiro  
131 LUIS MARCELO MACEDO DE SOUZA pontuou que o relator está deixando de simplificar e deixando  
132 em aberto para o julgador fazer a análise de qual norma aplicar. O presidente manifestou  
133 entendimento que o artigo poderia até ser suprimido. O conselheiro ALEXANDRE MARTINS  
134 BASTOS acompanhou o entendimento do presidente acerca da supressão. O conselheiro ADONAI  
135 OLIVEIRA BRASIL BATISTA FARIAS manifestou-se no sentido de que o colegiado, em suas  
136 discussões e votos, não se tenha receios de demandas judiciais e reforçou que o conselho tem  
137 competência para julgar os casos concretos que possam vir à tona. O conselheiro sugere uma  
138 conciliação entre o proponente e o relator na supressão ou manutenção do art. 7º e ressaltou que  
139 defende uma disposição mais simplificada possível. O presidente informou que irá prestigiar o  
140 voto do relator e perguntou se os demais conselheiros se opõem ao voto do relator. Não houve  
141 oposição. Com relação à alteração do §3º, o proponente acolheu a alteração do relator. O  
142 presidente, em consideração aquiescência do proponente e não havendo objeções sugeriu a  
143 aprovação da proposta. **EM VOTAÇÃO:** Após as discussões, não houve divergências. **RESULTADO:**  
144 **À UNANIMIDADE, FOI APROVADA A PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO**

145 **DA COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -**  
146 **CESPAD NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, NOS TERMOS DO VOTO**  
147 **DO RELATOR.**

148  
149 **2.2) Discussão e deliberação de assuntos de interesse geral da Instituição, de natureza urgente**  
150 **ou singela, não constantes na pauta, que, a critério do Conselho, comportem deliberação**  
151 **imediate, independentemente da aplicação das normas regimentais de processamento.**

152  
153 **2.2.1) PROCESSO CSDP Nº 576/2022 – CSDP (PAE Nº 2022/787966)**

154 ASSUNTO: Institui no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Pará, o selo empresa parceira do  
155 NUDECON e dá outras providências.

156 PROPONENTE: MAURO PINHO DA SILVA - COORDENADOR DO NÚCLEO DE DEFESA DO  
157 CONSUMIDOR / DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

158 RELATOR: EDGAR MOREIRA ALAMAR

159 Após inversão de pauta, o presidente enfatizou a urgência da proposta em razão da proximidade  
160 do dia do consumidor e que a Defensoria Pública irá premiar as empresas parceiras nas  
161 conciliações realizadas pelo NUDECON. O relator fez alterações na proposta e detalhou-as ponto a  
162 ponto. O relator votou pela aprovação da proposta nos termos das alterações. O conselheiro  
163 DYEGO AZEVEDO MAIA parabenizou a proposta e sugeriu que em caso a Assembleia Legislativa do  
164 Pará possuir alguma comissão temática relacionada ao direito do consumidor fosse feita uma  
165 proposição no sentido de que as empresas tenham algum incentivo fiscal conforme forem  
166 recebendo o selo. O presidente disse que pode pedir ao coordenador do NUDECON fazer um  
167 levantamento legislativo para possível propositura de lei. **EM DISCUSSÃO:** não houve divergências  
168 acerca do voto do Relator. **RESULTADO: À UNANIMIDADE, FOI APROVADA A RESOLUÇÃO QUE**  
169 **INSTITUI NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, O SELO EMPRESA**  
170 **PARCEIRA DO NUDECON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.**

171 Ao fim da sessão o presidente parabenizou à todas as mulheres que fazem parte da Defensoria  
172 Pública pela passagem do seu dia internacional. Teceu homenagem e elogio às conselheiras  
173 MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS, MARIA DE BELÉM BATISTA PEREIRA, JACQUELINE  
174 BASTOS LOUREIRO E BEATRIZ FERREIRA DOS REIS. O presidente enfatizou que a maioria dos cargos  
175 comissionados, coordenações e cargos de alta gestão estão ocupados por mulheres. O presidente  
176 apresentou aos conselheiros o projeto CASA DE DEFESA DA MULHER

177  
178 **2.3) Encerramento da Sessão.** O Presidente do Conselho Superior agradeceu pela presença de  
179 todos e mandou encerrar, às 16h58, a presente ATA que foi lavrada por mim, Wagner Romulo  
180 Pinho de Souza, Secretário Executivo do Conselho Superior, que após lida e aprovada, vai assinada  
181 pelos (as) Excelentíssimos (as) Membros (as) Natos (as) e demais Conselheiros (as) do Egrégio  
182 Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará.

183  
184 **JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO**

185 Presidente do Conselho Superior

186 Defensor Público-Geral

187 Membro Nato

188

189 **MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS**

190 Subdefensora Pública-Geral

191 Membro Nata

192

- 193 **EDGAR MOREIRA ALAMAR**  
194 Corregedor-Geral  
195 Membro Nato  
196  
197 **NORMA MIRANDA BARBOSA**  
198 Ouvidora-Geral  
199 Membro Nata  
200  
201 **ALEXANDRE MARTINS BASTOS**  
202 Membro Titular  
203  
204 **MARIA DE BELÉM BATISTA PEREIRA**  
205 Membro Titular  
206  
207 **DYEGO AZEVEDO MAIA**  
208 Membro Titular  
209  
210 **ARTHUR CORREA DA SILVA NETO**  
211 Membro Titular  
212  
213 **ADONAI OLIVEIRA BRASIL BATISTA FARIAS**  
214 Membro titular  
215  
216 **SAMUEL OLIVEIRA RIBEIRO**  
217 Membro Suplente  
218  
219 **LUIS MARCELO MACEDO DE SOUZA**  
220 Membro Titular  
221  
222 **MARCUS VINÍCIUS CAMPOS DA SILVEIRA FRANCO**  
223 Representante da ADPEP